

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AMAR/SOMBRÁS, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2024, às 11 hs, em segunda e última convocação, na sede social, à Av. Rio Branco, número 18 (dezoito), vigésimo andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se a Assembleia Geral da ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS, ARRANJADORES E REGENTES/SOCIEDADE MUSICAL BRASILEIRA, em caráter ordinário, nos termos do Edital de Convocação publicado no *Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro*, edição de 16 (dezesesseis) de abril de 2024, e no jornal *O Dia*, edições dos dias 18 (dezoito) e 22 (dez) de abril de 2024, e também divulgado na página eletrônica da associação. Abertos os trabalhos pelo Diretor Geral da AMAR, verificada a regularidade da convocação, os associados, após registrarem sua presença, designaram, para presidir a Mesa da Assembleia, o sócio Pedro Caminha de Amorim, que indicou a mim, Pedro Paulo Malta, para secretariar os trabalhos. Após reiterar aos presentes as providências tomadas pela AMAR para resguardar o afluxo e a participação dos associados e das pessoas presentes à reunião, consoante as determinações das autoridades sanitárias frente a epidemia de Covid-19, infelizmente ainda remanescente, o Presidente passou então ao primeiro item da Ordem do Dia da Assembleia: **1) “Cumprimento das exigências dos artigos 23 e 24 do Estatuto Social (Exame e discussão do Balanço do exercício de 2023, do Relatório e das contas do Conselho Deliberativo e outras instâncias gerenciais da AMAR e do Parecer do Conselho Fiscal) quanto ao mesmo período”**. Após leitura, exame e discussão do Balanço e das contas do exercício de 2023, do Relatório do Conselho Deliberativo e do Parecer do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral, por unanimidade, deu a todos por APROVADOS. Em seguida, a Assembleia Geral ratificou, referendou, homologou e subscreveu todas as decisões, deliberações e atos administrativos, políticos, econômicos e financeiros praticados pelo Conselho Deliberativo, pela Diretoria Executiva e por todas as outras instâncias gerenciais da AMAR no exercício de 2023 e durante o mandato em curso. Na sequência, o Presidente passou ao segundo item da Ordem do Dia da Assembleia: **2) “Homologação da previsão orçamentária para o exercício de 2024, bem como do Plano de Cargos e Salários dos dirigentes e funcionários da associação, para o mesmo período”**. Foi feita a leitura da Previsão Orçamentária e do Plano de Cargos e Salários, acima mencionados, os quais foram debatidos e aprovados por unanimidade. O Presidente da Mesa esclareceu que os valores então aprovados e homologados pela Assembleia Geral constituíam apenas referências para as remunerações máximas de cada um dos dirigentes societários, com isso fixando-se o limite dentro do qual a Diretoria Executiva e a Presidência do Conselho Deliberativo poderão implantar aquelas remunerações, não só em consonância com a Assembleia Geral, mas também levando em conta as disponibilidades econômico-financeiras da Associação, como sempre ocorreu, por sinal. Feito esse esclarecimento, foram aprovadas e homologadas, para os dirigentes da sociedade,

no exercício de 2023, as remunerações seguintes: CONSELHO DELIBERATIVO – *Presidente*: Até 4 salários-mínimos; *Vice-Presidente*: Até 4 salários-mínimos; *Tesoureiro*: Até 4 salários-mínimos; *Secretário*: Até 4 salários-mínimos; Conselheiros (3): Até 2 salários-mínimos. CONSELHO FISCAL – *Membros Efetivos (3)*: Até 2 salários-mínimos; *Membros Suplentes (3)*: Até 2 salários-mínimos, apenas quando em substituição a Membro Efetivo e na proporção do número de reuniões a que tenham comparecido. DIRETORIA EXECUTIVA: *Diretor Geral*: Até 20 salários-mínimos; *Vice-Diretor Geral*: Até 10 salários-mínimos; *Diretor-Secretário Geral*: Até 10 salários-mínimos; *Diretor-Financeiro*: Até 10 salários-mínimos; *Diretor do Depto. de Direitos Conexos*: Até 5 salários-mínimos; *Diretor do Depto. de Direitos Autorais*: Até 5 salários-mínimos. Seguindo a pauta da Assembleia, passou-se ao terceiro item da Ordem do Dia: **3)** *“Reavaliação anual dos princípios, parâmetros e diretrizes para a fixação de preços e cobrança de direitos autorais, para cumprimento de disposição adotada na Assembleia Geral Extraordinária de 26/08/2015”*. Com a palavra, o Presidente da Mesa mais uma vez lembrou que este item constitui obrigação anual da Assembleia Geral da entidade, devendo ser rediscutido a cada exercício. No entanto, visto permanecerem inalterados os parâmetros e diretrizes que norteiam a matéria, há muito consolidados dentro da AMAR e subscritos junto ao ECAD, a Assembleia Geral, por unanimidade, novamente revalidou todos os princípios, parâmetros e diretrizes para a fixação de preços e cobrança de direitos autorais adotados pela associação, reiterando as disposições adotadas na AGE de 26/08/2015 e, por extensão, referendando a tabela unificada de preços praticada pelo ECAD. O Presidente, então, passou ao item seguinte da Ordem do Dia, a saber: **4)** *“Atualização Contábil”*. Poucos dias antes da realização desta AGO, o Conselho Fiscal da AMAR, encaminhou documentação aos demais órgãos societários, bem como aos associados e titulares legitimamente qualificados e adimplentes com esta sociedade, o Parecer elaborado com o intuito de efetivar as atualizações contábeis cabíveis. **5)** *“Assuntos Diversos”*. Por unanimidade, a Assembleia determinou que a Gerência administrativa da sociedade providenciasse a imediata contratação dos profissionais que, nos termos estatutários, integrarão a Diretoria Executiva da entidade, os quais foram nomeados no ato por expressa deliberação da própria AG, a saber: Marco Venício Mororó de Andrade (Diretor Geral), Paulo César Francisco Pinheiro (Vice-Diretor Geral), Nei Braz Lopes (Diretor-Secretário Geral), Pedro Paulo Malta Samuel Santos (Diretor-Financeiro Geral), Mauricio Lana Carrilho (Diretor do Depto. de Direitos Autorais) e Pedro Caminha de Amorim (Diretor do Depto. de Direitos Conexos). Em seguida, observando os termos estatutários e com base em decisões já tomadas em reuniões anteriores, a Assembleia autorizou a Diretoria Executiva, juntamente com a Presidência do Conselho Deliberativo, a fixar as remunerações, jetons e ajudas de custo dos membros dos órgãos diretivos, observados os limites previstos no Plano de Cargos e Salários homologado na presente Assembleia e as disponibilidades da associação. Em seguida, o Presidente informou que inúmeros associados haviam entrado em contato com a Associação justificando-se por não poderem comparecer à Assembleia devido a dificuldades pessoais, muitas delas

ainda decorrentes da pandemia de coronavírus, no entanto enviando saudações a todos os presentes, junto a votos de uma boa reunião. O Presidente lamentou que tais impedimentos tenham dificultado o acesso de maior número de associados à Assembleia, no entanto propondo que, a exemplo do ocorrido em reuniões anteriores, eventuais comentários e sugestões que aqueles porventura queiram encaminhar por escrito à Associação possam ser incorporadas à memória da presente reunião para futura apreciação, o que foi aprovado por todos. Da mesma forma, seguindo a tendência verificada hoje na gestão autoral tanto nacional quanto internacional, as associações de gestão coletiva, bem como os órgãos técnicos atinentes à área, vêm priorizando a adoção de medidas relacionadas às novas tecnologias digitais, já em estudo, que visam facilitar e agilizar as tratativas entre todos os agentes que integram a gestão coletiva em todos os âmbitos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, às 15:58 h, solicitando que fosse lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos componentes da Mesa dirigente da Assembleia Geral e pelos associados presentes que desejaram fazê-lo. Rio de Janeiro, 29 de abril de 2024.

PRESIDENTE DA MESA -
Pedro Caminha de Amorim

SECRETÁRIO DA MESA –
Pedro Paulo Malta

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

CNS-Matr. 093245-61237

3202405151222487 22/05/2024

Emol: 310,50 Tributo: 128,39 Reemb: 8,80 Reemb.: 6.21

Selo: EERE36562 HPF

Consulte em www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo P. de Moraes
Oficial



ASSINADO DIGITALMENTE
RODOLFO PINHEIRO DE MORAES

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

